

PROJETO DE LEI Nº 7.063, DE 2017

EMENDA Nº

Suprimam-se os artigos 208 e 211 a 217 do Substitutivo adotado pela Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 7.063, de 2017, e renumere-se os demais dispositivos.

JUSTIFICAÇÃO

Após a análise da matéria pela Comissão Especial, o seu Presidente, Deputado João Maia, apresentou o Projeto de Lei nº 2.646, de 2020, inspirado nos artigos 208 e 211 a 217 do Substitutivo adotado por aquela Comissão.

Considerando-se que o PL nº 2.646, de 2020, foi aprovado e transformado na Lei nº 14.801, de 2024, que “dispõe sobre as debêntures de infraestrutura; altera as Leis nºs 9.481, de 13 de agosto de 1997, 11.478, de 29 de maio de 2007, e 12.431, de 24 de junho de 2011; e dá outras providências”, devem ser suprimidos os artigos 208, 211 a 217.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado Federal João Maia





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. João Maia)**

Altera a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, para reduzir o valor mínimo dos contratos de parcerias público-privadas celebrados por Estados, pelo Distrito Federal e por Municípios.

Assinaram eletronicamente o documento CD248835593200, nesta ordem:

- 1 Dep. João Maia (PP/RN)
- 2 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD

